

PRÊMIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2015

O “**Prêmio de Extensão Universitária 2015**” será composto do “*Prêmio Personalidade Extensionista*”, do “*Prêmio Extensionista 2015*” e do “*Prêmio Jovem Extensionista 2015*”.

O “*Prêmio de Extensão Universitária 2015*” objetiva valorizar atividades que têm consolidado o conceito de Extensão Universitária que orienta as ações de Extensão e Cultura na UEPG, qual seja: *Extensão é um processo educativo, cultural e científico que se articula com o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.*

- **PRÊMIO PERSONALIDADE EXTENSIONISTA**

O “*Prêmio Personalidade Extensionista*” objetiva a valorização e o reconhecimento Institucional de docentes e agentes universitários da UEPG, que atuaram em ações extensionistas, durante sua vida profissional na execução de ações de extensão nas diversas localidades atendidas pela UEPG.

A Personalidade Extensionista será homenageada com a entrega de um Diploma de Honra ao Mérito Extensionista em reconhecimento aos serviços prestados bem como o recebimento de um Troféu que levará seu nome. Este troféu, com a denominação da Personalidade Extensionista Homenageada também será entregue aos vencedores do “*Prêmio Extensionista do Ano de 2015*” e do “*Prêmio Jovem Extensionista 2015*”.

- **PRÊMIO EXTENSIONISTA 2015**

Trabalhando na perspectiva de maior integração da comunidade de extensionistas a PROEX institui o “*Prêmio Extensionista 2015*”. A premiação tem por objetivo dar maior visibilidade às ações da extensão desenvolvidas pela comunidade extensionista da UEPG, e será destinada a professores e agentes universitários que se destacarem em ações de extensão.

- **Regulamento do “Prêmio Extensionista 2015”**

Art. 1º O “*Prêmio Extensionista 2015*” destina-se a incentivar professores, e ou agentes universitários para as atividades de extensão e cultura.

Art. 2º São condições para concorrer ao Prêmio: ser professor, e ou agente universitário na UEPG e ter participado de AÇÃO de Extensão e ou Cultural registrada na PROEX.

Art. 3º Para concorrer ao “Prêmio Extensionista 2015” os professores, e ou agentes universitários deverão ser indicados pelo respectivo Setor de Conhecimento ou Chefia de Órgão Suplementar, que deverá apresentar um descritivo das ações de extensão que motivaram a indicação do extensionista. Este descritivo deve conter:

- I. Nome do professor, e ou agente universitário extensionista;
- II. Setor de Conhecimento;
- III. Departamento e ou Lotação;
- IV. Nome do Projeto ou Programa, ao qual o professor, e ou agente universitário esteja vinculado, regularmente registrado junto PROEX com período de execução retrocedendo até os últimos cinco anos (a partir de 2011);
- V. Link para o Currículo Lattes;
- VI. Descritivo com até 2000 palavras das ações de extensão que motivaram a indicação do extensionista “Prêmio Extensionista do Ano de 2015”.

Art. 4º Farão jus ao Prêmio os professores, e ou agentes universitários indicados por cada um dos Setores de Conhecimento da UEPG ou Orgão Suplementar da UEPG que não tenham vínculo direto com Setores de Conhecimento.

§ 1º – Cada Setor de Conhecimento da UEPG poderá indicar até três (03) professores, e ou agentes universitários vinculados ao respectivo Setor.

§ 2º – Os respectivos Setores de Conhecimento ou Chefia de Órgão Suplementar, deverão considerar na indicação dos professores, e ou agentes universitários os seguintes aspectos:

- I – atuação transformadora e de impacto sobre questões regionais prioritárias;
- II – interação concreta com a comunidade e seus segmentos significativos;
- III – relevância social, ambiental, artístico, cultural, científica e/ou econômica;
- IV – vinculação à área temática:
 - a) comunicação;
 - b) cultura;
 - c) direitos humanos e justiça;
 - d) educação;
 - e) meio ambiente;
 - f) saúde;
 - g) tecnologia e produção;
 - h) trabalho;
- V – caráter interdisciplinar, interdepartamental, interinstitucional;

- VI – pertinência técnica e metodológica da atividade;
- VII – articulação entre ensino, pesquisa e produção artístico-cultural;
- VIII – divulgação do Curso, Departamento, Setor e Instituição;
- IX – número de pessoas atingidas;
- X – conformidade com a Política Institucional de Extensão.

• **DA PREMIAÇÃO**

Art. 5º A escolha dos premiados se dará, por votação através de meio eletrônico disponibilizado para tal fim.

Parágrafo único - A votação que escolherá o vencedor por setor e os vencedores institucionais será aberta a Comunidade interna e externa da UEPG.

Art. 6º Os indicados mais votados, para cada um dos Setores de Conhecimento ou Órgão da UEPG, receberão Certificado por área de conhecimento, e a publicação de um capítulo com o relato das suas atividades extensionistas em livro organizado pela PROEX.

Parágrafo único - Do conjunto total de extensionistas indicados, os três mais votados, independente do Setor de Conhecimento, receberão o “*Prêmio Extensionista 2015*”, fazendo jus a:

- I. Troféu com denominação da Personalidade Extensionista;
- II. Diploma de Honra ao Mérito Extensionista;
- III. Publicação de um capítulo com o relato das suas atividades extensionistas em livro organizado pela PROEX (não cumulativo a premiação por Setor de Conhecimento);
- IV. Publicação de Catálogo descritivo das atividades extensionistas
- V. A Concessão de premiação será para:
 - a) 1º Lugar;
 - b) 2º Lugar;
 - c) 3º Lugar

Art. 7º A entrega do prêmio acontecerá durante a Abertura do 13º CONEX, evento de extensão da PROEX, a ser realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2015.

Art. 8º A PROEX - UEPG terá o direito de publicação, exibição, debate das atividades de extensão e ou cultura premiados, sem que lhe sejam imputados quaisquer encargos, custos, obrigações ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 9º Compete à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais prestar apoio técnico e superintender a concessão dos Prêmios.

Art. 10. A Homologação das Indicações e dos Premiados e os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Executivo do “*Prêmio Extensionista 2015*”.

Art. 11. O Comitê Executivo do “*Prêmio Extensão Universitária 2015*” será composto por:

- I. Reitor;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais;
- IV. Diretora da Divisão de Extensão Universitária;
- V. Diretor da Divisão de Assuntos Culturais;
- VI. Coordenador do Prêmio Extensão Universitária 2015;
- VII. Coordenador Adjunto do Prêmio Extensão Universitária 2015.

Art. 12. Este Regulamento entra em 05 de maio de 2105.

• **PRÊMIO JOVEM EXTENSIONISTA 2015**

O “*Prêmio Jovem Extensionista 2015*” é um evento que busca dar visibilidade às Ações de Extensão e Cultura desenvolvidas por acadêmicos nos programas e projetos em execução atualmente na UEPG.

• **Regulamento do Prêmio Jovem Extensionista 2015**

Art. 1º O “*Prêmio Jovem Extensionista 2015*” destina-se a incentivar acadêmicos para as atividades de extensão e cultura.

Art. 2º São condições para concorrer ao Prêmio: ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na UEPG e ter participado de AÇÃO de Extensão e ou Cultural registrada na PROEX.

Art. 3º Para concorrer ao “*Prêmio Jovem Extensionista 2015*” o acadêmico deverá ser indicado pelo respectivo Setor de Conhecimento, que deverá apresentar um descritivo das ações de extensão que motivaram a indicação do extensionista. Este descritivo deve conter:

- I. Nome do Acadêmico extensionista;
- II. Setor de Conhecimento;
- III. Departamento;
- IV. Nome do Projeto ou Programa, ao qual o acadêmico esteja vinculado, regularmente registrado junto PROEX com período de execução retrocedendo até os últimos cinco anos (a partir de 2011);
- V. Descritivo com até 500 palavras das ações de extensão que motivaram a indicação do acadêmico ao “*Prêmio Jovem Extensionista 2015*”.

Art. 4º Farão jus ao Prêmio os acadêmicos indicados por cada um dos Setores de Conhecimento da UEPG.

§1º – Cada Setor de Conhecimento da UEPG poderá indicar até três (03) acadêmicos matriculados em cursos de graduação vinculados ao respectivo Setor.

§2º – Os respectivos Setores de Conhecimento deverão considerar na indicação dos acadêmicos os seguintes aspectos:

I – atuação transformadora e de impacto sobre questões regionais prioritárias;

II – interação concreta com a comunidade e seus segmentos significativos;

III – relevância social, ambiental, artístico, cultural, científica e/ou econômica;

IV – vinculação à área temática:

a) comunicação;

b) cultura;

c) direitos humanos e justiça;

d) educação;

e) meio ambiente;

f) saúde;

g) tecnologia e produção;

h) trabalho.

V – caráter interdisciplinar, interdepartamental, interinstitucional;

VI – pertinência técnica e metodológica da atividade;

VII – articulação entre ensino, pesquisa e produção artístico-cultural;

VIII – divulgação do Curso, Setor e Instituição;

IX – número de pessoas atingidas;

X – conformidade com a Política Institucional de Extensão.

Art. 5º A escolha dos premiados se dará, por votação através de meio eletrônico disponibilizado para tal fim.

Parágrafo único - A votação que escolherá o vencedor por setor e os vencedores institucionais será aberta a Comunidade interna e externa da UEPG.

Art. 6º Os indicados mais votados, para cada um dos Setores de Conhecimento, receberão certificado por área de conhecimento, sendo portanto seis os certificados

Parágrafo único - Do conjunto total de extensionistas indicados, os três mais votados, independente do Setor de Conhecimento, receberão o “Prêmio Jovem Extensionista 2015”, fazendo jus a:

I. Troféu com denominação da Personalidade Extensionista;

II. Diploma de Honra ao Mérito Extensionista.

Art. 7º A entrega do prêmio acontecerá durante a Abertura do 13º CONEX, evento de extensão da PROEX, a ser realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2015.

Art. 8º A PROEX - UEPG terá o direito de publicação, exibição, debate das atividades de extensão e ou cultura premiadas, sem que lhe sejam imputados quaisquer encargos, custos, obrigações ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 9º Compete à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais prestar apoio técnico e superintender a concessão dos Prêmios.

Art. 10. A Homologação das Indicações e dos Premiados e os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Executivo do “*Prêmio Extensionista 2015*”.

Art. 11. O Comitê Executivo do “*Prêmio Extensão Universitária 2015*” será composto por:

I. Reitor;

II. Vice-Reitor;

III. Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais;

IV. Diretora da Divisão de Extensão Universitária;

V. Diretor da Divisão de Assuntos Culturais;

VI. Coordenador do Prêmio Extensão Universitária 2015;

VII. Coordenador Adjunto do Prêmio Extensão Universitária 2015.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor em 05 de maio de 2015.

- **CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Prêmio de Extensão Universitária 2015	05 de maio 2015 às 08 horas	Auditório da PROEX
Indicação dos Concorrentes às duas categorias Extensionista 2015 e Jovem Extensionista 2015, pelos Setores de Conhecimento.	De 01 de junho a 12 de Julho	Departamentos e Setores de Conhecimento, Órgão Suplementares
Escolha da Personalidade Extensionista 2015	De 01 de junho a 12 de Julho	PROEX
Divulgação da Personalidade Extensionista 2015 e dos indicados ao Prêmio Extensionista 2015 e ao Prêmio Jovem Extensionista 2015	Dia 15 de julho de 2015	PROEX
Votação	De 16 de julho a 23 de agosto de 2015.	Internet
Apuração	De 24 a 28 de agosto de 2015.	PROEX
Cerimônia de Premiação	08 de setembro de 2015 as 19 horas.	Cine Teatro Pax, durante a cerimônia de abertura do 13º CONEX